

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MINAS NOVAS / MG**  
**LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995**  
**ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012**  
**E-MAIL: cmasmn@hotmail.com**

---

**A PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS, 09/11/2012  
*[Assinatura]*  
**Jose Aparecido Fávulo**  
**PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 035 / 2012

Dispõe sobre a discussão, avaliação, preenchimento, validação e aprovação do SIM – Sistema de Monitoramento do SUAS / MG

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.826 /12 de 27/02/12 – Lei que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Deliberar sobre o preenchimento do SIM – Sistema de Monitoramento do SUAS / MG considerando os meses de referência: AGOSTO / 2012 e SETEMBRO / 2012;

Art. 2º. – Responder e preencher as questões propostas pelo SIM – Sistema de Monitoramento junto à Ferramenta Informatizada o SUSAS / MG da SEDESE;

Art. 3º. – Emitir Parecer Deliberativo em relação à utilização dos recursos do Piso Mineiro Social;

Art. 4º. – Aprovar a utilização dos recursos do Piso Mineiro Social com base na Prestação de Contas apresentada pelo Gestor Municipal da Assistência Social e nas Resoluções anteriores que avaliaram, deliberam e aprovaram o Plano de Serviços para o Exercício 2012;

Art. 5º. – Validar o SIM – Sistema de Monitoramento junto à Ferramenta Informatizada do SUAS / MG da SEDESE;

Art. 6º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 31 de Outubro de 2012.

*[Assinatura]*  
Maíra Aparecida Rodrigues Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Minas Novas / MG

(Período de Gestão: 04/07/2012 à 04/07/2013)

08/NOV/2012 09:06:00 CÂMERA MUN. MINAS NOVAS